



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando de quem nos quer!



Campestre do Maranhão – MA, 20 de fevereiro de 2023.

Ofício Nº 036/2023-SEMED

**A Sua Excelência o Senhora Secretária municipal de Educação
JUMA AGUIAR LIMA**

Senhora secretaria,

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste e com base no Art. 38, caput da Lei Federal Nº 8.666/93, solicita a Vossa Excelência, autorização para abertura de procedimento licitatório, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (VAN, COMBI OU SIMILAR) COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA.**

Termos em que pedimos deferimento.

Atenciosamente,

Vânia B. de Cirqueira Alves
Vânia Silva de Cirqueira Alves
Secretária Adjunta de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	ROTA DOS VEÍCULOS	UND	QUNAT	VL UNT	VL TOTAL
01	AUTOMÓVEL TIPO KOMBI OU SIMILAR LOTAÇÃO OU OUTRO COM CAPACIDADE E CARACTERÍSTICAS SIMILARRES - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	PARA TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; ZONA RURAL (SETOR DOS MIRANDA), ATÉ À MARGEM DA ESTRADA MAITY (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 45	MÊS	10	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
02	AUTOMÓVEL TIPO KOMBI OU SIMILAR LOTAÇÃO OU OUTRO COM CAPACIDADE E CARACTERÍSTICAS SIMILARRES - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	PARA TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; ZONA RURAL - (SETOR DOS CORREAS, FAZENDA PARANÁ, SETOR DOS MIRANDAS,) (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 45	MÊS	10	R\$ 10.200,00	R\$ 102.000,00
03	AUTOMÓVEL TIPO KOMBI OU SIMILAR LOTAÇÃO OU OUTRO COM CAPACIDADE E CARACTERÍSTICAS SIMILARRES - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	PARA TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; ZONA RURAL (SETOR TINGUÍS) ATÉ A FAZENDA SÃO BENTO - (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 75	MÊS	10	R\$ 13.100,00	R\$ 131.000,00
04	VEICULO TIPO PICK UP, CABINE DUPLA COM CARROCERIA COBERTA - - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	PARA TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; ZONA RURAL, FAZENDA NELSON DO COSME, ATÉ O LOCAL DE PARADA DO ONIBUS DA FAZENDA MALISSA. - (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 35	MÊS	10	R\$ 8.900,00	R\$ 89.000,00

05	AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA: ZONA RURAL, (SETOR BEIRA RIO/FAZENDA CAJAZEIRA/FAZENDA CLÓVIS) e FAZENDA DO ETEVALDO - (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 80	MÊS	10	R\$ 6.800,00	R\$ 68.000,00
06	AUTOMÓVEL TIPO ONIBUS À DIESEL C/ CAPACIDADE MÍNIMA P/ 40 PESSOAS	TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; ZONA RURAL, (FAZENDA MALISSA), ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO - (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 110	MÊS	10	R\$ 18.200,00	R\$ 182.000,00
07	AUTOMÓVEL TIPO ONIBUS À DIESEL C/ CAPACIDADE P/ 40 PESSOAS - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA: ZONA RURAL, (SETOR BELO HORIZONTE), ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO - (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 109	MÊS	10	R\$ 18.350,00	R\$ 183.500,00
08	AUTOMÓVEL TIPO ONIBUS À DIESEL C/ CAPACIDADE P/ 40 PESSOAS - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; CAMPESTRE/CABECEIRA GRANDE/CABECEIRA GRANDE/CAMPESTRE - (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 112	MÊS	10	R\$ 18.900,00	R\$ 189.000,00

TOÇA ALVORADA

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 90 DIAS.

RIBAMAR FIQUENE-MA, 15 JANEIRO DE 2023

ALVORADA CONSTRUIR LTDA
 CNPJ: 05.703.869-0001/16
 RIBAMAR FIQUENE-MA
 CEP: 65938-000

Reinaldo Gomes da Silva
 Alvorada Construir LTDA
 Reinaldo Gomes da Silva
 Sócio Administrador



IVÊNIO TRANSPORTES

CNPJ nº 15.590.294/0001-26 IE: 12.384.893-8



COTAÇÃO DE PREÇO

À Prefeitura Municipal de CAMPESTRE – MA

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Nome da empresa: IVENIO TRANSPORTES LTDA-ME

CNPJ: 15.590.294/0001-26

Endereço: Rua Frei Gil, nº 932, Centro – Estreito/MA

CEP: 65.975-000

Telefone: (99) 99124-1945 / 98224-0002

E-mail: iveniotransportes@hotmail.com

Nome: Ivenio Ribeiro dos Santos

CPF: 402.316.233-72

RG: 065493992018-5 SSP/MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	ROTA	UND	QUNAT	VL UNT	VL TOTAL
01	AUTOMÓVEL TIPO KOMBI OU SIMILAR LOTAÇÃO OU OUTRO COM CAPACIDADE É CARACTERÍSTICAS SIMILARRES - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	PARA TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; ZONA RURAL (SETOR DOS MIRANDA), ATÉ À MARGEM DA ESTRADA MAITY (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 45	MÊS	10	R\$ 10.200,00	R\$ 102.000,00
02	AUTOMÓVEL TIPO KOMBI OU SIMILAR LOTAÇÃO OU OUTRO COM CAPACIDADE E CARACTERÍSTICAS SIMILARRES - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	PARA TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; ZONA RURAL - (SETOR DOS CORREAS, FAZENDA PARANÁ, SETOR DOS MIRANDAS,) (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 45	MÊS	10	R\$ 10.200,00	R\$ 102.000,00
03	AUTOMÓVEL TIPO KOMBI OU SIMILAR LOTAÇÃO OU OUTRO COM CAPACIDADE E CARACTERÍSTICAS SIMILARRES - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	PPARA TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; ZONA RURAL (SETOR TINGUÍS) ATÉ A FAZENDA SÃO BENTO - (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 75	MÊS	10	R\$ 12.500,00	R\$ 125.000,00

RUA FREI GIL – Nº 932 – CENTRO – ESTREITO/MA



IVÊNIO TRANSPORTES

CNPJ nº 15.590.294/0001-26 IE: 12.384.893-8



04	VEICULO TIPO PICK UP, CABINE DUPLA COM CARROCERIA COBERTA - - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	PARA TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; ZONA RURAL, FAZENDA NELSON DO COSME, ATÉ O LOCAL DE PARADA DO ONIBUS DA FAZENDA MALISSA. - (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 35	MÊS	10	R\$ 9.500,00	R\$ 95.000,00
05	AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA: ZONA RURAL, (SETOR BEIRA RIO/FAZENDA CAJAZEIRA/FAZENDA CLÓVIS) e FAZENDA DO ETEVALDO - (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 80	MÊS	10	R\$ 7.500,00	R\$ 75.000,00
06	AUTOMÓVEL TIPO ONIBUS À DIESEL C/ CAPACIDADE MÍNIMA P/ 40 PESSOAS	TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; ZONA RURAL, (FAZENDA MALISSA), ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO - (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 110	MÊS	10	R\$ 18.000,00	R\$ 180.000,00
07	AUTOMÓVEL TIPO ONIBUS À DIESEL C/ CAPACIDADE P/ 40 PESSOAS - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA: ZONA RUAL, (SETOR BELO HORIZONTE), ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO - (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 130	MÊS	10	R\$ 18.300,00	R\$ 183.000,00
08	AUTOMÓVEL TIPO ONIBUS À DIESEL C/ CAPACIDADE P/ 40 PESSOAS - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; CAMPESTRE/CABECEIRA GRANDE/CABECEIRA GRANDE/CAMPESTRE - (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 112	MÊS	10	R\$ 18.600,00	R\$ 186.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Estreito/MA, 11 de janeiro de 2023

IVÊNIO TRANSPORTES Assinado de forma
LTDA:1559029400012 digital por IVÊNIO
6 TRANSPORTES
LTDA:15590294000126

IVÊNIO TRANSPORTES LTDA-ME

15.590.294/0001-26

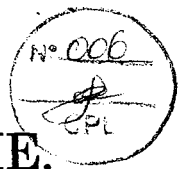
RUA FREI GIL – Nº 932 – CENTRO – ESTREITO/MA



Pacheco Empreendimentos Ltda - ME.

CNPJ: 14.690.347/0001-18

Inscrição Estadual N° 123732298



COTAÇÃO DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE-MA

Prezados Senhores,

1. PROPONENTE

Razão Social: **PACHECO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME,**

CNPJ sob o n.º 14.690.347/0001-18,

Endereço: Av. BR 010,nº02,Passagem da Volta,Cep:65975-000- Estreito/MA

PROPOSTA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ROTA DOS VEÍCULOS	UND	QUANT.	VL UNT	VL TOTAL
01	AUTOMÓVEL TIPO KOMBI OU SIMILAR LOTAÇÃO OU OUTRO COM CAPACIDADE E CARACTERÍSTICAS SIMILARRES - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	PARA TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; ZONA RURAL (SETOR DOS MIRANDA), ATÉ À MARGEM DA ESTRADA MAITY (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 45	MÊS	10	R\$ 10.100,00	R\$ 101.000,00
02	AUTOMÓVEL TIPO KOMBI OU SIMILAR LOTAÇÃO OU OUTRO COM CAPACIDADE E CARACTERÍSTICAS SIMILARRES - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	PARA TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; ZONA RURAL - (SETOR DOS CORREAS, FAZENDA PARANÁ, SETOR DOS MIRANDAS,) (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 45	MÊS	10	R\$ 10.150,00	R\$ 101.500,00
03	AUTOMÓVEL TIPO KOMBI OU SIMILAR LOTAÇÃO OU OUTRO COM CAPACIDADE E CARACTERÍSTICAS SIMILARRES - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	PPARA TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; ZONA RURAL (SETOR TINGUÍS) ATÉ A FAZENDA SÃO BENTO - (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 75	MÊS	10	R\$ 12.700,00	R\$ 127.000,00
04	VEICULO TIPO PICK UP, CABINE DUPLA COM CARROCERIA COBERTA -- EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS	PARA TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; ZONA RURAL, FAZENDA NELSON DO COSME, ATÉ O LOCAL DE PARADA DO ONIBUS DA FAZENDA MALISSA. -	MÊS	10	R\$ 9.200,00	R\$ 92.000,00

Chácara Pacheco – Bairro Passagem da Volta | Estreito-MA | (99) 991645878
pachecoempreendimento@hotmail.com



Pacheco Empreendimentos Ltda - ME.

CNPJ: 14.690.347/0001-18

Inscrição Estadual Nº 123732298



	EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	(PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 35				
05	AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO COM AR CONDICIONADO. CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA: ZONA RURAL, (SETOR BEIRA RIO/FAZENDA CAJAZEIRA/FAZENDA CLÓVIS) e FAZENDA DO ETEVALDO - (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 80	MÊS	10	R\$ 6.900,00	R\$ 69.000,00
06	AUTOMÓVEL TIPO ONIBUS À DIESEL C/ CAPACIDADE MÍNIMA P/ 40 PESSOAS	TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; ZONA RURAL, (FAZENDA MALISSA), ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO - (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 110	MÊS	10	R\$ 18.100,00	R\$ 181.000,00
07	AUTOMÓVEL TIPO ONIBUS À DIESEL C/ CAPACIDADE P/ 40 PESSOAS - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA: ZONA RURAL, (SETOR BELO HORIZONTE), ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO - (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 130	MÊS	10	R\$ 18.200,00	R\$ 182.000,00
08	AUTOMÓVEL TIPO ONIBUS À DIESEL C/ CAPACIDADE P/ 40 PESSOAS - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; CAMPESTRE/CABECEIRA GRANDE/CABECEIRA GRANDE/CAMPESTRE - (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 112	MÊS	10	R\$ 19.000,00	R\$ 190.000,00

Estreito/MA; 13 de janeiro de 2023.

**PACHECO
EMPREENDIMEN
TOS LTDA**

Assinado de forma
digital por PACHECO
EMPREENDIMEN
TOS LTDA

**PACHECO EMPREENDIMEN
TOS LTDA-ME**

CNPJ Nº 14.690.347/0001-18

Clovis Rocha Pacheco

RG, sob o nº. 137.225.93-8, SSP/MA

CPF nº 504.831.883-87

Chácara Pacheco – Bairro Passagem da Volta | Estreito-MA | (99) 991645878
pachecoempreendimento@hotmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (VAN, COMBI OU SIMILAR) COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

2. DA JUSTIFICATIVA

Tal solicitação tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visto que os serviços no que tange deslocamento vêm crescendo a cada ano, sendo necessário adquirir veículos que tenham condições adequadas, para garantir o traslado dos alunos do Município de Campestre do Maranhão/MA. A referida contratação adaptará a atual frota da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA às demandas eventuais, de forma econômica, com custos diretos e indiretos mais acessíveis, flexibilidade e racionalização dos recursos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela em anexo deste termo de referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE VEICULO E ROTA	ROTA DOS VEÍCULOS	UND	QUANT KM AO DIA	QUANT /MÊS	VL UNT	VL TOTAL
1	AUTOMÓVEL TIPO VW KOMBI LOTAÇÃO	TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; ZONA RURAL (SETOR DOS MIRANDA), ATÉ À MARGEM DA ESTRADA MAITY	MÊS	35	10	R\$ 9.083,33	R\$ 90.833,30
2	AUTOMÓVEL TIPO VW KOMBI LOTAÇÃO	TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; ZONA RURAL (SETOR TINGUÍS) ATÉ A FAZENDA SÃO BENTO.	MÊS	45	10	R\$ 9.450,00	R\$ 94.500,00
3	AUTOMÓVEL TIPO VW KOMBI LOTAÇÃO À ALCO/GASOLINA, ANO 2012/2013 - CATEGORIA: PARTIC	TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; ZONA RURAL (SETOR DOS CORREAS, FAZENDA PARANÁ, SETOR DOS MIRANDAS,)	MÊS	45	10	R\$ 9.550,00	R\$ 95.500,00
4	VEICULO TIPO PICK UP, CABINE DUPLA COM CARROCERIA COBERTA	TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; ZONA RURAL, FAZENDA NELSON DO COSME, ATÉ O LOCAL DE PARADA DO	MÊS	25	10	R\$ 8.666,67	R\$ 86.666,70



		ONIBUS DA FAZENDA MALISSA.					
5	AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, PARA,	TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA: ZONA RURAL, (SETOR BEIRA RIO/FAZENDA CAJAZEIRA/FAZENDO ADEVALDO).	MÊS	40	10	R\$ 7.366,67	R\$ 73.666,70
6	AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS	SERVIÇOS DE APOIO À SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA SEDE DO MUNICIPIO	MÊS	40	10	R\$ 7.366,67	R\$ 73.666,70
7	AUTOMÓVEL TIPO VAN À DIESEL C/ CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS	SERVIÇOS DE APOIO À SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE DE ALUNOS DE CAMPESTE/CABEÇEIRA GRANDE	MÊS	80	10	R\$ 11.766,67	R\$ 117.666,70
Seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos reais e dez centavos							R\$ 632.500,10

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a execução dos serviços a Contratada utilizará veículos mantendo-os sempre em perfeito estado de manutenção, conservação, limpeza e segurança.

A atuação de funcionários da Prefeitura Municipal na fiscalização e operacionalidade em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne a execução do objeto.

5. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Caberá à CONTRATADA:

- Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços contratados;
- Acatar as orientações do Setor requisitante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- Substituir, em até 06 (seis) horas, qualquer veículo que, a juízo da Prefeitura ou da Contratada, não esteja em perfeitas condições de utilização em serviço;
- Prestar esclarecimentos à Prefeitura Municipal sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços;
- Responsabilizar-se por todas as despesas dos veículos utilizados na execução dos serviços, inclusive as relativas à manutenção, acidentes, multas, licenciamentos, seguro total e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências;
- Disponibilizar os veículos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, devendo, no mesmo prazo, apresentar cópia autenticada dos documentos dos veículos que prestarão os serviços. Em caso de troca de qualquer veículo, deverá obrigatoriamente atualizar os documentos junto à Prefeitura



Municipal;

- g) Manter em sua sede plantão 24 (vinte e quatro) horas por dia;

Caberá à CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o Contrato, que venham a ser solicitados pela Contratada e estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto do Contrato;
- b) Permitir o livre acesso dos funcionários e respectivos veículos da Contratada às instalações da Prefeitura, quando se fizer necessário, independentemente de permissão prévia, desde que estejam credenciados exclusivamente para execução dos serviços contratados;
- c) Fiscalizar a fiel observância das disposições do Contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à Contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas, através de servidor designado para esse fim;
- d) Realizar, diariamente ou quando julgar necessário, inspeção nos veículos colocados à sua disposição pela Contratada, com a finalidade de verificar as condições de conservação, manutenção e limpeza;
- e) Solicitar a substituição de qualquer empregado ou preposto da Contratada, cujo comportamento ou qualificação técnica venha a ser julgado inconveniente ou insatisfatório para a execução do objeto do Contrato a ser firmado;
- f) Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados pela Contratada, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas devidamente atestadas.
- g) Responsabilizar-se pelo combustível utilizado para a prestação dos serviços.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste edital e seus anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da **CONTRATANTE**, da qual deverá constar o número desta licitação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – (FUNDEB) do município de Campestre do Maranhão-MA.

7. DAS PENALIDADES

À licitante ou à Contratada que incorram nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

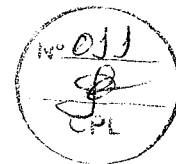
A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!



Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada com preço unitário em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento dos bens ou serviços a serem adquiridos.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser aditivado no prazo e no valor dentro dos critérios legais devidamente justificados, obedecendo aos limites previstos no art. 57, parágrafo I, inciso IV, da lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e alterações e leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98.

10. CONDIÇÕES GERAIS

A contratação reger-se-á pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no instrumento contratual.

11. DO FORO E DA PUBLICAÇÃO

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento do instrumento contratual, os contratantes deverão eleger o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Os casos omissos serão resolvidos com estrita observância à Legislação Pertinente, em especial a Lei nº 8.666/93, e alterações.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Fica reservado à CONTRATANTE, o direito de acompanhar o bom estado do veículo, e dos serviços do motorista em qualquer momento, através de um responsável por ela indicado;

Os pagamentos deverão ser efetuados somente com a junção dos termos de preenchimento do serviço, sendo que o preço proposto deverá englobar todas as despesas tais como: transporte e demais custos tais como, refeições, hotel para pernoites para todos os empregados envolvidos.

Todo o pessoal envolvido nos serviços, objetos deste Termo de Referência serão de total responsabilidade da contratada, inclusive obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, eximindo a contratante de quaisquer ônus.

Outras situações não previstas, caso ocorram, deverão ser formalmente tratadas entre as partes envolvidas.

Campestre do Maranhão – MA, 22 de fevereiro de 2023.

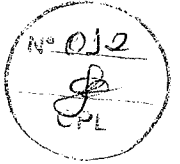
Vânia Silva de Cirqueira Alves

Vânia Silva de Cirqueira Alves
Secretária Adjunta de Educação



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando dos nossos pontos!



Ofício nº 025/2023-SEMED

Campestre do Maranhão/MA, 10 de fevereiro de 2023.

Ilmo. Sr.

ERIDAN BEZERRA DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
E-mail: cpilagodapedra@gmail.com

ASSUNTO: Autorização para utilização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022.** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA.

À Vossa Excelência,

Cumprimentando-o, consulto Vossa Excelência sobre a possibilidade deste Município de Campestre do Maranhão -MA, através da Secretaria Municipal de Educação, fazer uso como "carona" da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em locação de veículos de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lago da Pedra - MA.

Em anexo, segue a relação dos itens a serem contratados de interesse deste município, nas condições e especificações contidas na Ata supracitada.

DADOS DO CARONA:

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.598.550/0001-17

ENDEREÇO: Rua Onildo Gomes nº 134 - Centro, Campestre do Maranhão-MA

CEP:65968-000

RESPONSÁVEL: JUMA AGUIAR LIMA

TELEFONE: (99) 98463-9758

Atenciosamente,

JUMA AGUIAR LIMA

Secretário Municipal de Educação

Portaria 01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Curio, s/n - Santa Monica
Campestre do Maranhão-MA



Ofício nº 018/2023

Lago da Pedra/MA, 28 de fevereiro de 2023

Ao
Sr. JUMA AGUIAR LIMA
Secretário de educação do município de Campestre do Maranhão
Campestre do Maranhão/MA.

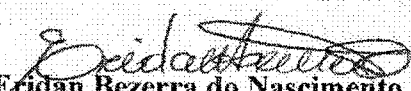
Assunto: autorização de adesão à ARP nº 014/2022. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em locação de veículos de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lago da Pedra - MA.

Senhor Secretário,

Venho por meio deste informar da concordância da Secretaria Municipal de educação do município de Lago da Pedra/MA, quanto à adesão à *ata de registro de preços nº 014/2022*, referente ao *pregão eletrônico nº 016/2022*, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em locação de veículos de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lago da Pedra - MA.

Ressaltando que as contratações decorrentes do referido registro não poderão exceder os quantitativos solicitados, e ainda a partir deste, fica sob responsabilidade do vencedor, em manifestar interesse ou não quanto à contratação, devendo assim, o solicitante, providenciar a devida consulta.

Atenciosamente,

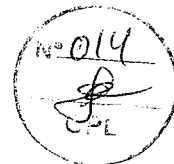

Eridan Bezerra do Nascimento
Secretária Municipal de Educação

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando do nosso oeste!



Ofício nº 028/2023-SEMED

Campestre do Maranhão/MA, 10 de fevereiro de 2023.

Ilmo. Sr.
ANDERSEN PAIVA TORRES
Representante Legal
Empresa: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI
E-mail: Awtransportes78@gmail.com
Telefone: (98) 9 8524 1828

ASSUNTO: Autorização para utilização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022.** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA.

À Vossa Excelência,

Cumprimentando-o, consulto Vossa Excelência sobre a possibilidade deste Município de Campestre do Maranhão -MA, através da Secretaria Municipal de Educação, fazer uso como "carona" da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em locação de veículos de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lago da Pedra - MA.

Em anexo, segue a relação dos itens a serem contratados de interesse deste município, nas condições e especificações contidas na Ata supracitada.

DADOS DO CARONA:

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.598.550/0001-17

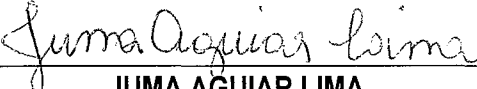
ENDEREÇO: Rua Onildo Gomes nº 134 - Centro, Campestre do Maranhão-MA

CEP:65968-000

RESPONSÁVEL: JUMA AGUIAR LIMA

TELEFONE: (99) 98463-9758

Atenciosamente,



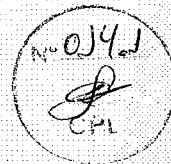
JUMA AGUIAR LIMA

Secretário Municipal de Educação

Portaria 01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Curió, Nº 13 – Santa Monica
Campestre do Maranhão-MA



A

Secretaria Municipal de Educação de Campestre-MA

Assunto: Aceite à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2022 – Pregão (Eletrônico) nº 016/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em locação de veículos de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lago da Pedra - MA.

Ref. Ofício nº 028/2023-SEMED

TERMO DE ACEITE

Prezada Secretária.

A Empresa **AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº **26.245.325/0001-28**, sediada na Rua Curimata, nº 06, Bairro Curimata - Colinas/MA - CEP 65690-000, neste ato representada por seu titular o **Sr. ANDERSEN PAIVA TORRES**, brasileiro, empresário, portador do RG nº **013640802003** e CPF nº **018.679.483-54**, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 458 – centro – Colinas-MA, CEP 65690-000, apresentamos o nosso **TERMO DE ACEITE**, para a **Adesão ao Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em locação de veículos de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lago da Pedra - MA**, objeto da **Ata de Registro de Preços nº 014/2022**.

Declaração ainda o que segue:

- 1 - Estão inclusas no valor final apresentado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.
- 2 - Validade da proposta: **90 (noventa) dias**.
- 3 - Prazo de início de fornecimento/execução: **imediate**.
- 4 - Declaramos ainda que não possuímos como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de Campestre-MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

Dados Bancários:

AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI
CNPJ: 26.245.325/0001-28
RUA CURIMATA, Nº 6, BAIRRO CURIMATA
COLINAS-MA, CEP:65.690-000



- Banco: Banco Bradesco (237)
- Agência: 1077
- Conta: 4423-7
- Nome: AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO

Dados do Represente Legal para Assinatura do Contrato

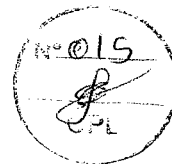
- Nome Completo: Andersen Paiva Torres
- RG: 013640802003
- CPF: 018.679.483-54
- Profissão: Empresário

Colinas (MA), 14 de fevereiro de 2023.

**ANDERSEN
PAIVA
TORRES:0186
7948354**

Assinado de forma
digital por ANDERSEN
PAIVA
TORRES:01867948354
Dados: 2023.02.14
14:00:21 -03'00'

AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ nº 26.245.325/0001-28
Andersen Paiva Torres
CPF nº 018.679.483-54
Proprietário



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 061/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2022

Registro de Preços nº 014/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA.

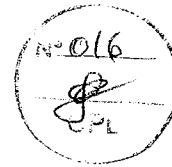
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) vinte dia(s) do mês de junho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA, situada à Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro, neste ato representada por sua Secretária de EDUCAÇÃO, a Senhora ERIDAN BEZERRA DO NASCIMENTO, brasileira, inscrita no CPF (MF) sob n.º 215.753.983-20, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 012 de 13 de março de 2017, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2022, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretária de EDUCAÇÃO, **RESOLVE** Registrar Preços para futura e eventual: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital:

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

X



DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL	AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI (26.245.325/0001-28)
ENDEREÇO	RUA CURIMATÁ, Nº 06, BAIRRO CURIMATÁ-COLINAS - MARANHÃO
TELEFONE	(98) 98524-1828
REPRESENTANTE	ANDERSEN PAIVA TORRES

RAZÃO SOCIAL	SERVICOL - SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA (34.777.223/0001-81)
ENDEREÇO	AVENIDA MIRADOR, Nº64, VILA BRANDÃO II, COLINAS - MA
TELEFONE	(98) 98246-2947
REPRESENTANTE	KALYL SILVA BISPO

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022, autorizado no processo licitatório n.º 061/2022, (art. 55, XI). Licitante registrado em 1º lugar, vencedor do fornecimento conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total de R\$ 1.722.050,00 (um milhão e setecentos e vinte e dois mil e cinquenta reais).

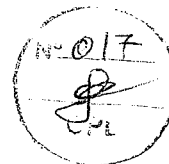
AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI - 26.245.325/0001-28									
ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO									
Item	Descrição	MARCA /MODEL O	Und de Forn ecim ento	KM/di a	Rota	Qtde Mes es	VALOR UNIT.	TOTAL	
1	Veículo tipo VAN - Capacidade para 16 passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Especificações: a) O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veículo de passageiro; b) deverá se objeto de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela na forma do art. 136, III do CTB; d) deverá possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e) deverá possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f) cintos de segurança em número igual à lotação; g) o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso.	mercede z benz / sprinter 416 (ano 2020)	Mês	15	Centro do Meio/Santa Tereza - Turnos: Matutino e Vespertino	11	R\$ 8.800,00	R\$ 96.800,00	

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000





PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



2	<p>veículo tipo VAN - Capacidade para 20 passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Especificações:</p> <p>a) O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veículo de passageiro; b) deverá se objeto de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela na forma do art. 136, III do CTB; d) deverá possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e) deverá possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f) cintos de segurança em número igual à lotação; g) o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso.</p>	mercedez benz / sprinter 416 (ano 2020)	Mês	75	Enc. do Zé Mar/Tabajuba/Santa Tereza. Turnos: Matutino e Vespertino	11	R\$ 9.000,00	R\$ 99.000,00
3	<p>veículo tipo VAN - Capacidade para 12 passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Especificações:</p> <p>a) O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veículo de passageiro; b) deverá se objeto de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela na forma do art. 136, III do CTB; d) deverá possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e) deverá possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f) cintos de segurança em número igual à lotação; g) o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso.</p>	mercedez benz / sprinter 416 (ano 2020)	Mês	64	Enc. Da Luzinete/Agilco/Firmeza. Turnos: Matutino e vespertino	11	R\$ 8.500,00	R\$ 93.500,00
6	<p>veículo tipo VAN - Capacidade para 16 passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Especificações:</p>	mercedez benz / sprinter 416 (ano 2020)	Mês	32	Palmeira/Lagoa Seca. Turnos: Matutino,	11	R\$ 8.900,00	R\$ 97.900,00





PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

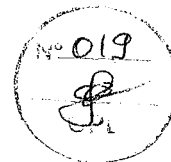


	a) O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veículo de passageiro; b) deverá se objeto de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela na forma do art. 136, III do CTB; d) deverá possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e) deverá possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f) cintos de segurança em número igual à lotação; g) o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso.				Vespertino e Noturno			
7	veículo tipo VAN - Capacidade para 12 passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Especificações: a) O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veículo de passageiro; b) deverá se objeto de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela na forma do art. 136, III do CTB; d) deverá possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e) deverá possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f) cintos de segurança em número igual à lotação; g) o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso.	mercedez benz / sprinter 416 (ano 2020)	Mês	48	Floresta/Lagoa Seca. Turnos: Matutino, Vespertino e Noturno	11	R\$ 8.500,00	R\$ 93.500,00
8	veículo tipo Caminhonete - Capacidade para 07 passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Especificações:	toyota/hilux srv (ano 2017)	Mês	30	Funi/Lagoa Seca. Turnos: Mat., Vesp. E Nortuno	11	R\$ 11.190,00	R\$ 123.090,00





PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO MUNICIPAL

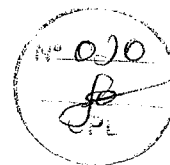


	<p>a) O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veículo de passageiro; b) deverá se objeto de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela na forma do art. 136, III do CTB; d) deverá possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e) deverá possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f) cintos de segurança em número igual à lotação; g) o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso.</p>							
9	<p>veículo tipo VAN - Capacidade para 16 passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Especificações: a) O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veículo de passageiro; b) deverá se objeto de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela na forma do art. 136, III do CTB; d) deverá possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e) deverá possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f) cintos de segurança em número igual à lotação; g) o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso.</p>	mercede z benz / sprinter 416 (ano 2020)	Mês	45	Coco do Alexandre/C entro Novo. Turnos: Mat e Vesp.	11	R\$ 8.910,00	R\$ 98.010,00
10	<p>veículo tipo VAN - Capacidade para 12 passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Especificações: a) O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veículo de passageiro; b) deverá se objeto de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela na</p>	mercede z benz / sprinter 416 (ano 2020)	Mês	15	centro dos pereiras/Trés Lagos. Turno: Vesp.	11	R\$ 8.520,00	R\$ 93.720,00





MUNICÍPIO DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



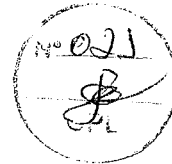
	forma do art. 136, III do CTB; d) deverá possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e) deverá possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f) cintos de segurança em número igual à lotação; g) o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso.							
11	veículo tipo VAN - Capacidade para 16 passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Especificações:	mercede z benz / sprinter 416 (ano 2020)	Mês	16	Unha de Gato Nova/ Baixão das Mangueiras. Turnos: Mat e Vesp.	11	R\$ 8.900,00	R\$ 97.900,00
	36			Unha de Gato/três Lagos. Turno: Noturno				
12	veículo tipo VAN - Capacidade para 16 passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Especificações: a) O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veículo de passageiro; b) deverá se objeto de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela na forma do art. 136, III do CTB; d) deverá possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e) deverá possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas	mercede z benz / sprinter 416 (ano 2020)	Mês	10	Chapada dos felícios/Sindicato. Turnos: Mat e Vesp.	11	R\$ 8.900,00	R\$ 97.900,00

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

7



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

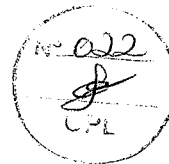


	extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f) cintos de segurança em número igual à lotação; g) o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso.							
13	veículo tipo VAN - Capacidade para 16 passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Especificações: a) O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veículo de passageiro; b) deverá ser objeto de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela na forma do art. 136, III do CTB; d) deverá possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e) deverá possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f) cintos de segurança em número igual à lotação; g) o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso.	mercede z benz / sprinter 416 (ano 2020)	Mês	10	Cajazeiras/Lagoa Seca. Turnos: Vespertino	11	R\$ 8.900,00	R\$ 97.900,00
15	veículo tipo VAN - Capacidade para 12 passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Especificações: a) O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veículo de passageiro; b) deverá ser objeto de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela na forma do art. 136, III do CTB; d) deverá possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e) deverá possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f) cintos de segurança em número igual à lotação; g) o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso.	mercede z benz / sprinter 416 (ano 2020)	Mês	63	Fazenda Luis Ant/Pandeiro/Piaus. Turnos: Mat. E Vespertino	11	R\$ 8.500,00	R\$ 93.500,00





PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



17	<p>veículo tipo VAN - Capacidade para 12 passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Especificações:</p> <p>a) O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veículo de passageiro; b) deverá se objeto de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela na forma do art. 136, III do CTB; d) deverá possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e) deverá possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f) cintos de segurança em número igual à lotação; g) o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso.</p>	mercede z benz / sprinter 416 (ano 2020)	Mês	68	Centro do Olimpio/três Lagos. Turnos: Mat e Vespertino	11	R\$ 8.500,00	R\$ 93.500,00
18	<p>veículo tipo VAN - Capacidade para 12 passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Especificações:</p> <p>a) O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veículo de passageiro; b) deverá se objeto de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela na forma do art. 136, III do CTB; d) deverá possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e) deverá possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f) cintos de segurança em número igual à lotação; g) o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso.</p>	mercede z benz / sprinter 416 (ano 2020)	Mês	48	Santa Tereza Velha/Santa Tereza. Turnos: Mat e Vespertino	11	R\$ 8.500,00	R\$ 93.500,00
SUBTOTAL								R\$
								1.369.720,00

SERVICOL - SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA - 34.777.223/0001-61
ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000





PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO Povo



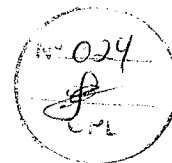
Item	Descrição	MARCA /MODEL O	Und de Forn ecim ento	KM/di a	Rota	Qtde Mes es	VALOR UNIT.	TOTAL
4	<p>Veículo Tipo Doblô - Capacidade 7 passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Especificações:</p> <p>a) O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veículo de passageiro; b) deverá se objeto de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela na forma do art. 136, III do CTB; d) deverá possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e) deverá possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f) cintos de segurança em número igual à lotação; g) o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso.</p>	FIAT/do blô essence (ano 2021)	Mês	6	Cocalinho do Sindó. Turno: Matutino	11	R\$ 5.600,00	R\$ 61.600,00
5	<p>Veículo Tipo Doblô - Capacidade 7 passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Especificações:</p> <p>a) O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veículo de passageiro; b) deverá se objeto de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela na forma do art. 136, III do CTB; d) deverá possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e) deverá possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f) cintos de segurança em número igual à lotação; g) o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso.</p>	FIAT/do blô essence (ano 2021)	Mês	122	Chapada dos Piaus/Caneção/Piaus. Turno: Matutino e Vespertino. Piaus/Três Lagos: Turno: Noturno	11	R\$ 5.600,00	R\$ 61.600,00

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

X



ESTRUTURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO Povo



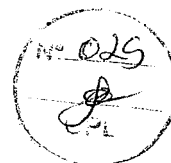
14	<p>Veículo tipo Passelo -Capacidade de 05 passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Especificações:</p> <p>a) O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veículo de passageiro; b) deverá se objeto de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela na forma do art. 136, III do CTB; d) deverá possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e) deverá possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f) cintos de segurança em número igual à lotação; g) o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso.</p>	FIAT/un o mille (ano 2013)	Mês	16	Caititu/Barr o Branco. Turno: Vespertino	11	R\$ 3.800,00	R\$ 41.800,00
16	<p>Veículo Tipo Doblô - Capacidade 7 passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Especificações:</p> <p>a) O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veículo de passageiro; b) deverá se objeto de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela na forma do art. 136, III do CTB; d) deverá possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e) deverá possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f) cintos de segurança em número igual à lotação; g) o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso.</p>	FIAT/do blô essence (ano 2021)	Mês	24	Centro do Coelho/Enc. Da Luzinete. Turnos: mat. E Vespertino	11	R\$ 5.630,00	R\$ 61.930,00
19	<p>Veículo tipo Passeio -Capacidade de 05 passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Especificações:</p> <p>a) O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veículo de</p>	FIAT/un o mille (ano 2013)	Mês	12	Enc. Da Luzinete/ Pandeiro I. Turno: Matutino	11	R\$ 3.800,00	R\$ 41.800,00

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

X



MUNICÍPIO DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

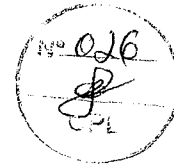


	<p>passageiro; b) deverá se objeto de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela na forma do art. 136, III do CTB; d) deverá possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e) deverá possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f) cintos de segurança em número igual à lotação; g) o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso.</p>							
20	<p>Veículo tipo Passeio -Capacidade de 05 passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Especificações:</p> <p>a) O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veículo de passageiro; b) deverá se objeto de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela na forma do art. 136, III do CTB; d) deverá possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e) deverá possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f) cintos de segurança em número igual à lotação; g) o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso.</p>	FIAT/un o mille (ano 2013)	Mês	24	C. Pereira (P. Ramos) Santa Caterina. Turno: Vesp.	11	R\$ 3.800,00	R\$ 41.800,00
21	<p>Veículo tipo Passeio -Capacidade de 05 passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Especificações:</p> <p>a) O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veículo de passageiro; b) deverá se objeto de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela na forma do art. 136, III do CTB; d) deverá possuir equipamento</p>	FIAT/un o mille (ano 2013)	Mês	36	Grambetan ha/C. Pedreita	11	R\$ 3.800,00	R\$ 41.800,00

X



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



registrador instantâneo inalterável da velocidade e tempo; e) deverá possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f) cintos de segurança em número igual à lotação; g) o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso.

SUBTOTAL - ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP									R\$ 352.330,00
TOTAL GLOBAL DA ARP									R\$ 1.722.050,00

01 - DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) serviço(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000



3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

04 - DO PREÇO (ART.55, III)

4.1 - O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 016/2022**

4.2 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Eletrônico nº 016/2022**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 - Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

5.2 - O prazo para retirada da Ordem de serviços será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

5.3 - O início dos serviços pela empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da OS enviada pelo setor de compras do Município.

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1 - Contraprestação a medida do consumo.

6.2 - Em todos os serviços, O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto entregue, por meio de ordem bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

6.3 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2 - Se a qualidade dos serviços fornecidos deverá corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do serviços apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo do termo de referência, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 - Cada serviço deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4 - Os veículos deverão ser fornecidos e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso**.

7.5 - A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de serviços enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6 - A cópia da Ordem de serviços referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da ata.

08 - DAS PENALIDADES

8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à

detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

8.5. Ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado do Sistema Eletrônico utilizado pelo município, inclusive com a suspensão ou cancelamento de seu registro no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nos itens anteriores e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I. não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II. não entregar a documentação exigida no edital;
- III. apresentar documentação falsa;
- IV. causar o atraso na execução do objeto;
- V. não manter a proposta;
- VI. falhar na execução do contrato;
- VII. fraudar a execução do contrato;
- VIII. comportar-se de modo inidôneo;
- IX. declarar informações falsas; e
- X. cometer fraude fiscal.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.2 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.3 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.4 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.5 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.7 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

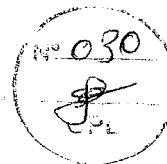
9.8 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.9 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE



MUNICÍPIO DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



PREÇOS

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços ser  recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2 – A cada fornecimento ser o emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poder  ser cancelada, de pleno direito: Pela Administra o, quando:

11.2 – A detentora n o cumprir as obriga es constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.3 – A detentora n o retirar qualquer Ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administra o n o aceitar sua justificativa;

11.4 – A detentora der causa a rescis o administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a crit rio da Administra o;

11.5 – Em qualquer das hip teses de inexecu o total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administra o;

11.6 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7 – Por raz es de interesse p blico devidamente demonstradas e justificadas pela Administra o;

11.8 – A comunica o do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, ser  feita pessoalmente ou por correspond ncia com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administra o da presente Ata de Registro de Preços;

11.9 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacess vel o endereço da detentora, a comunica o ser  feita por publica o no  rg o encarregado das publica es oficiais do Munic pio, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publica o.

11.10 – Pelas detentoras, quando, mediante solicita o por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exig ncias desta Ata de Registro de Preços, ou, a ju zo da Administra o quando comprovada a ocorr ncia de qualquer das hip teses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11 – A solicita o das detentoras para cancelamento dos preços registrados dever  ser formulada com a anteced ncia de 30 (trinta) dias, facultada a Administra o a aplica o das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso n o aceitas as raz es do pedido.

12 – DA DOTA O ORÇAMENT RIA

12.1 – As despesas com a presente licita o correr o a conta da Dota o Orçament ria consignadas na proposta orçament ria do exerc cio. A dota o orçament ria tamb m ser  informada por ocasi o da emiss o da Nota de Empenho.

13 – DA AUTORIZA O PARA FORNECIMENTO

13.1 – A aquisi o dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços ser o autorizadas, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dota o orçament ria ser  informada por ocasi o da emiss o da Nota de Empenho.

Rua Mendes Fonseca, 223 – Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 016/2022** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI)

14.2- A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

14.3 - Fica eleito o foro da comarca de Lago da Pedra-MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Lago da Pedra/MA, 20 de junho de 2022

ERIDAN BEZERRA DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

SERVICOL - SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA - 34.777.223/0001-81
EMPRESA BENEFICIÁRIA



AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI - 26.245.325/0001-28
EMPRESA BENEFICIÁRIA

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA



EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCCXXXIV de 5 de Maio de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2022

AVISO REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-2ªCHAMADA.

A Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA, informa a licitação Fracassada do Pregão Eletrônico nº 016/2022, que tem como objeto o **registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos em transporte escolar para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Lago da Pedra/MA**, foi considerada **FRACASSADO**, ainda, torno público a republicação do Edital, designando nova data e horário para habilitação e **abertura das propostas para o dia 19 de maio de 2022, às 09:00h**. Edital disponível através do site: www.lagodapedra.ma.gov.br/, WWW://www.licitanet.com.br/, Mural de Licitações do TCE/MA e na Prefeitura: Rua Mendes Fonseca, 222, Centro, CEP: 65.715-000, no horário de 08h00min as 12h00minh. 04/05/2022. Felipe Pereira Bacelar – Pregoeiro.





AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-SRP A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de maquinaria para fornecimento de produtos de confecção a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Governador Newton Bello/MA. A realização do certame está prevista para o dia 19 de maio de 2022, às 15h00min (Quinze horas) – horário local de Governador Newton Bello/ MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanewtonbello.com.br – Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/ MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.governadornewtonbello.ma.gov.br, www.licitanewtonbello.com.br e no SACOP – Sistema de Acompanhamento de Processos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplgnb2021@gmail.com. Governador Newton Bello/ MA, 02 de maio de 2022. **Valéria Adrielley Silveira Bezerra - Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 019/2022 AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022//CPL/PMG. O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, através da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público de acordo com a norma do Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, para conhecimento de quantos interessarem, o **AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022/CPL/PMG**, que tem como objeto a **Futura e eventual aquisição de materiais médico e odontológico, insumos hospitalares e odontológico e reagentes para equipamentos de análise clínicas, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Grajaú – MA.** Para Readequação do Edital. Desta forma, o processo será submetido a decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da lei 8.666/93. Grajaú-MA, 04 de maio de 2022. Thomas Edson de Araújo e Silva Junior. Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 031/2022 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2022 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú – MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no dia **19 de maio de 2022 às 09:00**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO Menor Preço por lote cujo objeto é a **Futura e eventual aquisição de materiais médico e odontológico, insumos hospitalares e odontológico e reagentes para equipamentos de análise clínicas, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Grajaú – MA.** na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente”, sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações do Sacop-Ma, <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através email cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 04 de maio de 2022. THOMAS EDSON DE ARAÚJO E SILVA JÚNIOR Pregoeiro Oficial.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2022 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú – MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no dia **19 de maio de 2022 às 15:00**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Presencial, do TIPO Menor Preço por Item cujo objeto é a **Futura e eventual aquisição de material de Construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Grajaú – MA.** na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente”, sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações do Sacop-Ma, <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através email cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 04 de maio de 2022. THOMAS EDSON DE ARAÚJO E SILVA JÚNIOR Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

REPUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. Em decorrência das publicações nos Diários Oficiais não terem sido publicadas em tempos hábeis, a sessão, da licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da Casa Abrigo, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itinga do Maranhão, nos termos do art. 1º da Resolução 006/2022/CMDA de 07 de março de 2022, será ADIADA para a data de abertura, no dia 30 de maio de 2022, às 10:00h, e será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão, Maranhão, sendo conduzida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 14:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br. Itinga do Maranhão – MA, 02 de Maio de 2022. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

AVISO REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-2ºCHAMADA. A Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA, informa a licitação Fracassada do Pregão Eletrônico nº 016/2022, que tem como objeto o **registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos em transporte escolar para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Lago da Pedra/MA**, foi considerada **FRACASSADA**, ainda, torno público a republicação do Edital, designando nova data e horário para habilitação e **abertura das propostas para o dia 19 de maio de 2022, às 09:00h.** Edital disponível através do site: www.lagodapedra.ma.gov.br/, WWW://www.licitanet.com.br/, Mural de Licitações do TCE/MA e na Prefeitura: Rua Mendes Fonseca, 222, Centro, CEP: 65.715-000, no horário de 08h00min às 12h00minh. 04/05/2022. Felipe Pereira Bacelar – Pregoeiro.



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando dos nossos gente!



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

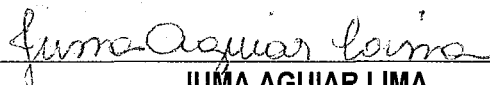
A Secretaria Municipal de Educação de Campestre do Maranhão-MA, por meio de sua secretária a Srt^a **JUMA AGUIAR LIMA**, Portaria 01/2023, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei n. 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, considerando a possibilidade de vantajosidade econômica a esta administração, venho por meio deste, autorizar a Comissão Permanente de Licitação do Município a tomar as devidas providências na autuação e instauração de regular Processo administrativo, visando a utilização de carona **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA**, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em locação de veículos de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lago da Pedra - MA.

Considerando a resposta positiva do Gestor da Ata, solicitamos ainda juntada dos elementos essenciais oriundos do processo original, como **Editais de licitação, Ata de Registro de Preços com devida publicação, Ofício de autorização do órgão gerenciador e Termo de Homologação** e agora de posse dos mesmos encaminho a esta doutra Comissão Permanente de Licitação para análise e posterior Autuação e providencias no sentido de elaborar minuta do contrato, para adesão da ata de registro de preços supracitada, conforme anexos abaixo:

- 1- PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO
- 2- TERMO DE REFERENCIA
- 3- DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 4- EDITAL DA LICITAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATO DE ADJUDICAÇÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR)
- 5- OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Depois de conclusa a análise pela Comissão de Licitação e enviado a Assessoria Jurídica Municipal para que seja emitido competente parecer jurídico quanto à viabilidade de contratação, junto a empresa **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI (AW TRANSPORTE & LOCACAO)**, inscrita no CNPJ nº 26.245.325/0001-28, com sede na Rua Curimatá, nº 06, Colinas/MA, neste ato representado pelo Sr. Andersen Paiva Torres, CPF nº 018.679.483-54, via adesão, perfazendo o valor global de: **R\$ 603.790,00 (SEISCENTOS E TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS)**.

Gabinete da Secretária Municipal de Campestre do Maranhão-MA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.



JUMA AGUIAR LIMA

Portaria 01/2023

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Curió, s/n – Santa Monica
Campestre do Maranhão-MA



AUTUAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Pelo presente instrumento, autuamos o presente processo administrativo em procedimento licitatório, nas condições abaixo, juntando a minuta do edital específico.

DADOS DO PROCESSO	
Nº Processo Administrativo:	027/2023
Nº Processo de Contratação:	004/2022
Modalidade:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
Órgão Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (VAN, COMBI OU SIMILAR) COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA.
Valor Mensal Estimado:	R\$ 603.790,00 (SEISCENTOS E TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

1. JUSTIFICATIVA DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a **SME** tem urgência na aquisição dos referidos bens/serviços.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012 e Decreto Estadual n. 31.017, de 06 de agosto de 2015, que regulamenta o sistema de registro de preços no Estado do Maranhão, que dispõe:

Art. 24. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

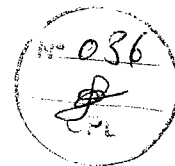
Campestre do Maranhão-MA, 28 de fevereiro de 2023


EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando dos nossos gente!



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (VAN, COMBI OU SIMILAR) COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA.

Considerando que, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa oriunda do objeto supramencionado tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2022.

Campestre do Maranhão - MA, 28 de fevereiro de 2023.

JUMA AGUIAR LIMA

Portaria 01/2023

Secretária Municipal de Educação



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando dos nossos pontos!



**SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023
ADESÃO A ARP Nº 004/2023**

Ilmo. Senhora Contadora,

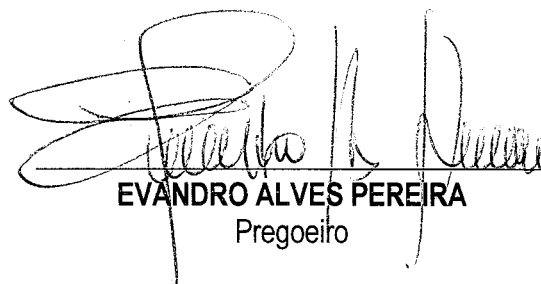
Atendendo à determinação do Senhora Secretária de Educação, solicitamos de Vossa Senhoria providencias no que pertine à dotação orçamentária para a realização das seguintes despesas:

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (VAN, COMBI OU SIMILAR) COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR ESTIMADO DA DESPEZA: R\$ 603.790,00 (SEISCENTOS E TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

Campestre do Maranhão-MA, 28 de fevereiro de 2023.


EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro



CONTABILIDADE

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando dos nossos pontos!



Campestre do Maranhão - MA, 20 de Fevereiro de 2023

Ilmo. Senhor,

Evandro Alves Pereira
Pregoeiro

Em atendimento ao solicitado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - Ma, Solicitando dotação orçamentaria para adesão a ARP n° 029/2022, PE n° 049/2022. Prefeitura municipal de Buriti Bravo – Ma, para Locação de veículos com condutor, destinados ao transporte de alunos da rede de ensino do Município de Campestre do Maranhão - Ma, cumpre-nos informar que está previsto recursos orçamentários e financeiros, através da Lei Orçamentária n° 136/2022, conforme a seguir:

ORGÃO 01 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

UNIDADE 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0025 2042 0000 – Manutenção e Desenvolvimento de Ensino – MDE

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 1.500.00 - R\$ 200.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0013 2039 0000 – Manutenção Quota Salário Educação – QSE

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 1.550.00 - R\$ 170.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0027 2043 0000 – Manutenção do Programa do Transporte Escolar – PNATE

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 1.553.00 - R\$ 30.187,50



CONTABILIDADE

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando dos nossos gente!



ORGÃO 03 = FUNDO MAN. DESENV. ED. BASICA - FUNDEB

UNIDADE 16: FUNDO MAN. DESENV. ED. BASICA - FUNDEB

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0025 2053 0000 – Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 30%

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 1.540.00..... R\$ 400.000,00

Recurso: 1.541.00..... R\$ 100.000,00

Recurso: 1.542.00..... R\$ 300.000,00

Julienê Gomes da Silva
Contadora Geral
CRC/MA nº015603/O



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando dos nossos pontos!



Encaminha-se a Assessoria Jurídica do Município.

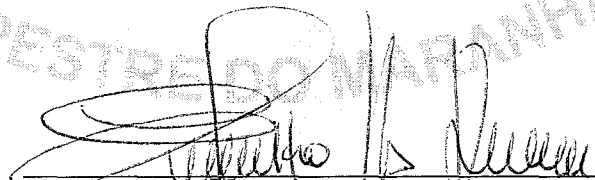
Senhor Assessor Jurídico

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Contrato nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DADOS DO PROCESSO	
Nº Processo Administrativo:	027/2023
Nº Processo de Contratação:	004/2022
Modalidade:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
Órgão Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (VAN, COMBI OU SIMILAR) COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA.
Valor Mensal Estimado:	R\$ 603.790,00 (SEISCENTOS E TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Campestre do Maranhão-MA, 01 de março de 2023.


EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro Especial



3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL ESTIMADO

4.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ XXXXXX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

4.2. No valor acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

XX
XX
XX

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até XX de XXXX de XXX, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

6.2. O prazo de vigência expirará no final deste exercício, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos**, contados a partir da data de recebimento da **Ordem de Serviço**.

7.1.1. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, observado o disposto no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços poderão ser prestados parceladamente, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando o contratado obrigado a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços contratados.

8.2. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**, de **segunda-feira a sexta-feira**, das **08h às 12h** e das **14h às 18h**; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

8.3. O CONTRATADO, deverá comunicar ao Fiscal do Contrato a data de entrega dos serviços com no mínimo **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de execução de até **15 (quinze) dias consecutivos**.

8.4. No ato da prestação dos serviços deverá ser apresentada a **Nota Fiscal/Fatura** e cópia da respectiva **Ordem de Serviço**.

8.5. É de inteira responsabilidade do Fornecedor a prestação dos serviços no local determinado pela Administração.

8.6. A simples prestação do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão solicitante.

8.7. Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas neste Contrato e na Proposta de Preços do CONTRATADO.



8.8. Os serviços poderão ser prestados de acordo como solicitado pelo Órgão competente e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no artigo 39, inciso VIII da Lei Federal no 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento dos serviços será efetuado pelo Fiscal do Contrato especialmente designada, formada por servidor do quadro de técnicos da **Secretaria Municipal de Educação**, sob a coordenação do **Fiscal do Contrato, HUGO MOREIRA DE SOUSA, matrícula nº 14501, CPF nº 061.281.883-70**, aplicando-se subsidiariamente o artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

a) Recebimento Provisório: os serviços serão recebidos provisoriamente pelo Fiscal do Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Serviço, bem como atendimento das obrigações estipuladas neste instrumento;

b) Recebimento Definitivo: os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação pelo Fiscal do Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do produto, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante Ateste, que deverá ser expedido no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Serviço, ficando o CONTRATADO sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme **Cláusula décima** deste Contrato.

11.3. O aceite/aprovação dos serviços pela Administração não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 – *Código de Defesa do Consumidor*.

11.4. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços prestados, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECUSA E SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

12.1. O CONTRATADO, então CONTRATADA, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os serviços:

a) Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto estiver em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, na Proposta de Preços do CONTRATADO e na respectiva Ordem de Serviço;

12.1.1. Caso a substituição dos itens recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.



12.2. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

12.3. O vício poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

13.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para prestação dos serviços, o então CONTRATADO, obriga-se a:

a) Prestar os serviços em **Campestre do Maranhão -MA**, conforme identificação na Ordem de Serviços e Termo de referência.

b) Providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento, devidamente atualizados:

b.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

b.2) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;

b.3) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;

b.4) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;

b.5) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;

b.6) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

b.7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;

d) Designar preposto e apresentar relação com endereço físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato para os chamados de manutenções corretivas;

e) Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos serviços;

f) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

g) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

h) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão prestados os serviços;

i) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

j) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução dos serviços, como única e exclusiva empregadora;

k) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

l) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;

m) Manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. O **MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO -MA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da, **Secretaria Municipal de Educação**, obriga-se a:

a) Emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Serviço quando de eventuais e futuras contratações;



- b) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por intermédio do Fiscal;
- c) Receber os serviços em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços do CONTRATADO;
- d) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços;
- e) Notificar o CONTRATADO, para a substituição dos serviços reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- f) Efetuar os pagamentos ao CONTRATADO de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços prestados;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados do CONTRATADO;
- i) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
- j) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será feito em favor da **CONTRATADA**, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contado a partir da data de assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, acompanhado de **Nota Fiscal/Fatura**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia da respectiva Ordem de Serviço;
- b) Cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

16.2. A **Nota Fiscal/Fatura** será conferida e **atestada** pelo **Fiscal do Contrato** responsável pelo recebimento dos Serviços, que também deverá conferir toda a documentação.

16.3. O pagamento será creditado em nome do CONTRATADO, então CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

16.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

16.5. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua apresentação, devidamente regularizadas.

16.6. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

16.7. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo CONTRATADO.

16.8. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pelo CONTRATADO e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativo.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

17.2. Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos serviços sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

a) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

b) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos serviços reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

17.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

17.5. Caberá ao **Fiscal do Contrato**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

17.6. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita ao CONTRATADO e publicação no **Diário Oficial do Município do Estado do Maranhão/MA**, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

17.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

17.8. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente do CONTRATADO, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

20.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/1993.

20.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

20.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

20.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!



20.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de PORTO FRANCO -MA, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

22.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também as subscrevem.

Campestre do Maranhão/MA, XX de XXX de XXXXX

10-ADESÃO 2023

CONTRATANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
XXXXXX
Secretária Municipal de Educação

CONTRATADA - XXXXXXXXXX
CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

Testemunhas

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (VAN, COMBI OU SIMILAR) COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA.

Base Legal: Decreto Federal nº 3.555/200, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993.

ADJUDICATÁRIO:

AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI (AW TRANSPORTE & LOCACAO), inscrita no CNPJ nº 26.245.325/0001-28

VALOR MENSAL DA DESPEZA: R\$ 701.800,00 (SETECENTOS E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, sobretudo o parecer da Assessoria Jurídica e relatório da CPL, desta municipalidade, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a contratação da empresa citada.

Assim, determino ao Setor de Contabilidade que proceda ao registro na forma legal visando assegurar os compromissos ora assumidos.

Campestre do Maranhão/MA, 03 de março de 2023.

JUMA AGUIAR LIMA

Portaria 01/2023

Secretária Municipal de Educação



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da vida, a cada passo!



RELATÓRIO E JUSTIFICATIVA DA CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027-2023.

Assunto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campestre do Maranhão - MA vem pelo presente relatório, fazer seu pronunciamento relativo ao **Processo Administrativo n.º 065/2021 - PMCM**, que tem como objetivo a Adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA**, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (VAN, COMBI OU SIMILAR) COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Lei complementar nº 123/2016, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 3.555/200, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade, celeridade e economicidade, para a Administração Pública, conforme confirmam as pesquisas de preços anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, haja vista que o processo de licitação já está em andamento, mas o estoque de medicamentos solicitados estão muito baixos e por isso justifica a adesão supramencionada, observando que a **SMS** tem urgência na execução dos referidos serviços.

O objeto do presente Processo Administrativo é a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA**, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa do ramo pertinente ao objeto supracitado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Campestre do Maranhão – MA.

Foi-nos encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação o presente o processo administrativo para análise quanto à possibilidade de firmar contrato com a empresa beneficiária da ata de registro de preços uma vez que o órgão gerenciador da ata bem como a empresa beneficiária já deram o aceite quanto à adesão ao referido registro de preços.



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando de você sempre!



Feita a análise da documentação acostada aos autos bem como de todo o tramite administrativo que acabou por ensejar na possibilidade de adesão, encontramos elencados de forma bem organizada pela secretaria solicitante os elementos básicos que reúnem todas as condições para a celebração da já mencionada adesão.

Considerando o total atendimento por parte da empresa beneficiaria no que diz respeito à habilitação documental, bem como comprovada a vantajosidade do preço uma vez que o preço registrado na Ata de Registro de Preços a ser aderida são bem inferiores em comparação com os alcançados na pesquisa de mercado procedida pelo setor competente, e ainda a previsão constante no edital do processo original e na Ata de Registro de Preços sob a autorização para carona de órgão não participantes.

Considerando ainda que os serviços que se pretende contratar na pleiteada adesão são originalmente registrados em favor da empresa beneficiaria e que a intenção de adesão obedece aos critérios e limites quantitativos preconizados pela legislação vigente e suas alterações.

Considerando ainda que, este processo está instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012 e Decreto Estadual n. 31.017, de 06 de agosto de 2015, que regulamenta o sistema de registro de preços no Estado do Maranhão, que dispõe:

Art. 24. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão:

I - Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

II - Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com indicação da ARP, objeto de seu interesse e da quantidade a ser contratada, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.

III - Efetivar a instrução do processo, após a autorização do órgão gerenciador, encaminhando-o a CCL para adjudicação; devendo a aquisição ou contratação ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a emissão do termo de adesão, observado o prazo de vigência da ata.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando dos nossos gerênci



§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a Ata de Registro de Preços da Administração Pública Estadual.

§ 6º Em igualdade de condições, será dada preferência, para fins de adesão, a atas cujos beneficiários sejam empresas sediadas no Estado do Maranhão.

§ 7º Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 8º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - Outros entes da Administração Pública; e

II - Entidades privadas, desde que atendido o interesse público.

§ 9º A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que este produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 10. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

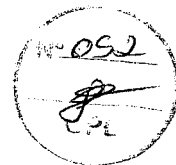
A Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA**, tais como:

1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
3. Consulta ao prestador dos serviços;
4. Anuência do prestador dos serviços em executar os serviços objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
5. Justificativas das vantagens advindas da adesão,



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Condição dos nossos pontos!



6. Disponibilidade orçamentária;
7. Parecer Jurídico com a aprovação.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e contratação da empresa **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI (AW TRANSPORTE & LOCACAO)**, inscrita no CNPJ nº 26.245.325/0001-28, com sede na Rua Curimatá, nº 06, Colinas/MA, neste ato representado pelo Sr. Andersen Paiva Torres, CPF nº 018.679.483-54, via adesão com valor global de **R\$ 701.800,00** (SETECENTOS E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

A CPL encaminha o presente processo bem como a minuta de contrato ao Departamento Jurídico do Município para análise e elaboração do Parecer e em seguida encaminhar à Secretária Municipal de Educação para a devida providência no sentido de **HOMOLOGAR** o resultado adjudicado da presente adesão em favor da empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços.

É o nosso relatório.

Campestre do Maranhão - MA, 01 de março de 2023.

Evandro Alves Pereira
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

Processo de contratação: 004/2023

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA.

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos (van, combi ou similar) com condutor, destinados ao transporte de alunos da rede de ensino do município de Campestre Do Maranhão - MA.

EMENTA: Direito administrativo. Licitações e Contratos. Procedimento. Possibilidade do feito. Previsão legal no §3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7892/2013.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise de Adesão à Ata de Registro de Preço e correspondente minuta de Contrato a ser celebrado no âmbito do Município de Campestre do Maranhão/MA, objetivando a Contratação de serviços de locação de veículos (van, combi ou similar) com condutor, destinados ao transporte de alunos da rede de ensino do município de Campestre Do Maranhão - MA.

Os autos vieram instruídos presente análise devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Diante da intenção de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA,** seguiu o presente processo administrativo para parecer jurídico desta Procuradoria.

É o breve relatório.



II. ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, é importante pontuar que a Constituição Federal em seu art. 37, tornou o processo licitatório condição *sine qua non* para os contratos administrativos, logo, toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstas no texto constitucional e infraconstitucional, sendo de suma importância que o procedimento licitatório seja fruto da observância do que dispõe a Lei nº 8.666/93.

No caso em epígrafe a modalidade de licitação de origem foi o pregão eletrônico com a finalidade de registro de preço, que tem como fundamentação legal a Lei nº 10.520/2002 e ainda no art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

O Sistema de Registro de Preço – SRP, consiste em um procedimento auxiliar previsto no dispositivo legal antes mencionado e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisição de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

Após se efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preço – ARP, que concerne em um documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

No processo em análise verificou-se anexado tabela de quantitativo e preço dos itens da ata que pretende aderir, informando ainda que foram feitas pesquisas de preços e verificou-se que os preços levantados encontram-se acima dos preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 014/2022 – Pregão Eletrônico nº 016/2022, Processo Administrativo nº 061/2022 – Prefeitura Municipal de Lago da Pedra/MA**, razão pela qual se entende ser mais vantajoso para a Administração Pública Municipal aderir à ata.

Ressalta-se que a Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão/MA solicitou autorização para adesão a **Ata de Registro de Preços à Prefeitura Municipal de Lago da Pedra /MA**, constando ainda nos autos a anuência na prestação de serviço e autorização do órgão gerenciador. Ainda, nota-se devidamente



justificada a adesão a ata, cumprindo o que determina o Art. 22, do Dec. 7.893/2013, senão vejamos:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Considerando o princípio da economicidade e eficiência, entende-se que é juridicamente possível e mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outro ente da Federação, como se verifica no caso em tela.

Mencionada possibilidade difundiu-se, na doutrina jurídica, sob a denominação de "carona" que pode ser traduzido como uma ideia de aproveitar o percurso já desenvolvido por algum órgão para concluir o próprio trajeto, com redução de tempo e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, propiciando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Além disso, quando o "carona" adere uma determinada Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador – órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços – informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste, reduzindo o risco de uma prestação de serviços deficiente ou inadequada.

O próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

Com o intuito de evitar fracionamento de despesas, vedada pelo art. 23, §2º da Lei nº 8.666/93, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II, e §§ 1º e 4º do art. 15, da citada Lei, regulamentada pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998 (Decisão 472/1999 Plenário).

Também do Manual de Licitações e Contratos do TCU – 3ª edição assim retira-se recomendação:

As compras, sempre que possível, deverão:



- atender ao princípio da padronização;
- ser processadas através de sistema de registro de preços (...)

Nesse ponto, podemos citar como potenciais benefícios da utilização do Sistema de Registro de Preços e, por via reflexa, da própria adesão à ata:

- a) O atendimento ao princípio da padronização;
- b) A redução dos custos administrativos com diversas licitações, havendo somente a realização de uma única;
- c) A possibilidade de contratação imediata e;
- d) A satisfação de necessidades comuns a diversos órgãos.

Desse modo, observa que os procedimentos legais foram adotados, possibilitando a adesão da ata de registro de preços em questão.

III. CONCLUSÃO

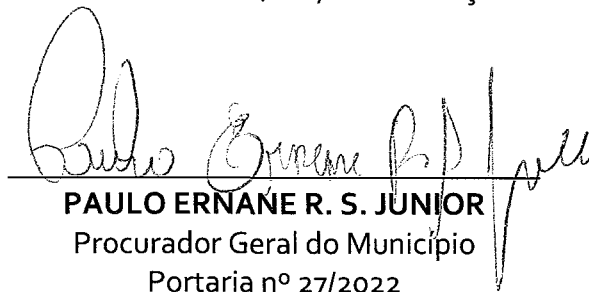
Ante o exposto, conforme já manifestado, opina como adequado juridicamente os procedimentos administrativos adotados para a **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2022 – Pregão Eletrônico nº 016/2022, – Prefeitura Municipal de Lago da Pedra/MA**, pois, condizente com os preceitos legais estabelecidos pelo disposto no art. 15, §3º da Lei nº 8.666/93, e Decreto nº 7.892/2013.

Outrossim, registra-se a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência exclusiva do gestor municipal competente para a contratação, que deve ponderar sobre a vantajosidade ou não da pretendida adesão.

Encaminha-se ao setor competente para as devidas providências.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

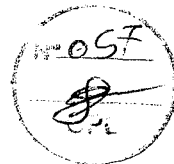
Campestre do Maranhão/MA, 02 de Março de 2023.


PAULO ERNANE R. S. JUNIOR
Procurador Geral do Município
Portaria nº 27/2022



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa parte!



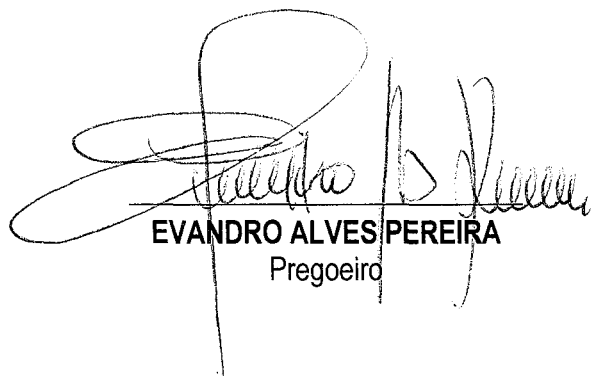
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023
ADESÃO A ARP Nº 004/2023

A
Srta. Samara Rodrigues dos Santos
Controle Interno
Nesta.

Senhorita Controladora,

Estamos encaminhando à V.Srta. para apreciação e dá parecer técnico, os autos do processo administrativo supra, visando à **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (VAN, COMBI OU SIMILAR) COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA., conforme preconiza a Lei federal 8.666/93.**

Campestre do Maranhão-MA, 02 de março de 2023.

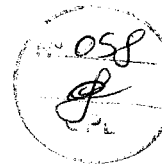


EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro



CONTROLADORIA

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Construindo a vida em paz!



CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

PARECER TÉCNICO DO CONTROLADOR GERAL

Processo Administrativo nº 061/2022

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2022; Pregão Eletrônico nº 016/2022, Processo Administrativo nº 061/2022, Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação do Município de Campestre do Maranhão/MA.

Assunto: Tratam os autos de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2022; Pregão Eletrônico nº 016/2022, Processo Administrativo nº 061/2022, Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA, tendo como objetivo a Contratação de Serviços de Locação de Veículos (VAN, COMBI OU SIMILAR), com condutor, destinados ao transporte de Alunos da Rede de Ensino do município de Campestre do Maranhão-MA.

OBJETO

Contratação de Serviços de Locação de Veículos (VAN, COMBI OU SIMILAR), com condutor, destinado ao transporte de Alunos da Rede de Ensino do município de Campestre do Maranhão-MA.

É o relatório.

1. DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal de 1988, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Campestre do Maranhão-MA, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público. Tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.



2. DA ANÁLISE

Conforme se entende dos autos, foi constituída a modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2022; Pregão Eletrônico nº 016/2022, Processo Administrativo nº 061/2022, Prefeitura Municipal de Lago da Pedra -MA, o qual se encontra disciplinado no âmbito da administração Pública, no artigo §3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/96 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

2.1 Padronização do Processo

Levando em consideração, referir-se de Pregão Presencial para formação de Ata de Registro de Preços para eventuais contratações, além das disposições contidas na Lei Geral de Licitações – que no caso tem aplicação subsidiária – está instruído com as peças:

- ✓ Capa;
- ✓ Solicitação da abertura de licitação feita pela Secretaria Adjunta de Educação;
- ✓ Pesquisa de Preços;
 - Alvorada Construir Ltda;
 - Ivênio Transporte;
 - Pacheco Empreendimentos Ltda -ME;
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Ofício de solicitação á Secretaria Municipal de Educação, do município de Lago da Pedra - MA, para a utilização da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2022; Pregão Eletrônico nº 016/2022, Processo Administrativo nº 061/2022,
- ✓ Resposta da Secretária Municipal de Educação, do município de Lago da Pedra -MA, autorizando da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2022; Pregão Eletrônico nº 016/2022, Processo Administrativo nº 061/2022.
- ✓ Ofício ao Representante legal da empresa AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI, solicitando autorização para a utilização da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2022; Pregão Eletrônico nº 016/2022, Processo Administrativo nº 061/2022.



- ✓ Aceite do Representante legal AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI, solicitando autorização para a utilização da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 029/2022; Pregão Eletrônico nº 049/2022, Processo Administrativo nº 096/2022.
- ✓ Ata de Registro de Preço nº 014/2022, Processo Administrativo nº 061/2022, Pregão Eletrônico nº 016/2022.
- ✓ A publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão -MA dia 05 de maio 2022; publicação no Diário a Oficial Publicações de Terceiros dias 06 de maio de 2022. Publicação no Jornal Imparcial no dia 06 de maio de 2023.
- ✓ Autorização de Abertura de procedimento de Licitação;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeiro;
- ✓ Autuação do Processo de Contratação.
- ✓ Solicitação de Dotação Orçamentária;
- ✓ Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira;
- ✓ Relatório e Justificativa da CPL
- ✓ Solicitação do parecer da Assessoria Jurídica do município para a análise da minuta do Contrato.
- ✓ Minuta do Contrato;
- ✓ Parecer da Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica;
- ✓ Solicitação de parecer técnico conclusivo;

Em rigor, quando da elaboração do Parecer Preliminar, nada foi constatado de irregularidade após rigorosa análise.

Visto que, prosseguimento ser observada solicitação de autorização para a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2022, Pregão Eletrônico nº 016/2022, Processo Administrativo nº 061/2022, Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA, contendo nos autos o consentimento na prestação de serviços e autorização do órgão gerenciador, constatando – se certamente justificada a adesão a Ata, conforme o artigo 22 do Dec. 7.893,2013, *in verbis*:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer



órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico aludido, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as pesquisas de preços anexadas e agilidade da contratação, considerando que a adesão à Ata é um processo menos remisso do que um processo licitatório comum, observando que a Administração tem urgência na aquisição dos referidos bens.

Destarte, verificando a norma ao procedimento analisado, observa-se que foram respeitadas as formalidades exigidas, não existindo vício insanável.

2.2 Edital de Licitação

O procedimento administrativo está instruído com a minuta do Contrato, devidamente analisado pela Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica.

No referido Contrato consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, qual seja o Município de Campestre do Maranhão-MA, por intermédio de seu pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2022; Pregão Eletrônico nº 016/2022, Processo Administrativo nº 061/2022, Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA, tendo como objetivo a Contratação de Serviços de Locação de Veículos, com condutor, destinado ao transporte de Alunos da Rede de Ensino do município de Campestre do Maranhão-MA.

CONCLUSÕES

Diante dos necessários exames dos itens que compõem este processo e, da análise dos procedimentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e, ainda, pelos pareceres exauridos pela Douta Procuradoria Municipal, entendemos encontrar-se o mesmo em consonância com a legislação pátria vigente e demais procedimentos administrativos.

A Controladoria Geral do Município de Campestre do Maranhão-MA, declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, razão pela qual



CONTROLADORIA

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Conduzindo os nossos passos!



opinamos pela **CONFORMIDADE** da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2022; Pregão Eletrônico nº 016/2022, Processo Administrativo nº 061/2022, Prefeitura Municipal de Lago da Pedra -MA, tendo como objetivo a Contratação de Serviços de Locação de Veículos (VAN, COMBI OU SIMILAR) com condutor, destinados ao transporte de Alunos da Rede de Ensino do município de Campestre do Maranhão-MA, apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Encaminham-se os autos a Srª Juma Aguiar Lima, Secretária Municipal Educação para que, concordando conveniente e oportuno, proceda a homologação.

Campestre do Maranhão/ MA, 03 de março de 2023

Samara Rodrigues dos Santos
Samara Rodrigues dos Santos
Controlador Geral de Campestre do Maranhão -MA
Portaria nº 33/2021